



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 152, de 2017.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a receber, em dação em pagamento, imóvel localizado no Loteamento Residencial Atlântico, nesta cidade, e procede à respectiva afetação.

Relatoria: Vereador Vagner Delabio.

Conclusão: Favorável.

### 1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 152 de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Município de Toledo a receber, em dação em pagamento, imóvel localizado no Loteamento Residencial Atlântico, nesta cidade, e procede à respectiva afetação". Apresentado na Sessão Ordinária do dia 23 de outubro 2017, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o inciso I do artigo 69 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Legislação e Redação (CLR), pronunciar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Na Mensagem nº 117, de 18 de outubro de 2017, que submeteu o projeto, o proponente argumenta que por ocasião da implantação do Edifício Residencial Torre de Bizzet, no lote urbano nº 0453 da quadra nº 0046, na Rua Dom Pedro II, na área central da cidade de Toledo, a sua proprietária requereu outorga onerosa do direito de construir, nos termos da Lei "R" nº 91, de 5 de dezembro de 2008.

Pelo Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 30.107, de 19 de julho de 2017, a empresa Atlântico TLD Empreendimentos S/S Ltda., proprietária do empreendimento, pelas razões nele especificadas, propôs ao Município o pagamento parcial do débito acima mencionado através da dação em pagamento do lote urbano nº 364 da quadra nº 64, com área de 615,28m<sup>2</sup> (seiscentos e quinze metros e vinte e oito decímetros quadrados), situado no Loteamento Residencial Atlântico, implantado em Toledo pela mesma empresa, avaliado em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 033/2017.

O Município de Toledo possui interesse em receber aquele imóvel, em dação em pagamento, tendo em vista situar-se ao lado de outra área institucional integrante do patrimônio municipal, no mesmo Loteamento, pois aumentaria a área pública disponível para futura implantação de equipamentos necessários à população da região.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## 2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 152, de 2017, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2017.

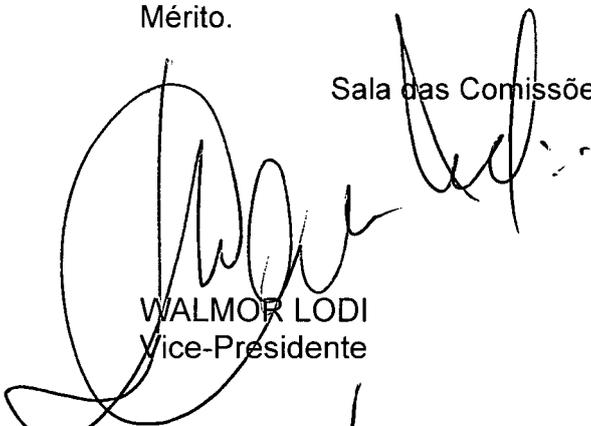


**WAGNER DELABIO**  
Presidente e Relator

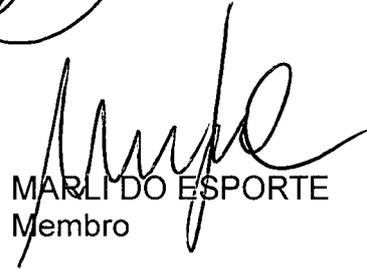
## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 152, de 2017, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado à próxima comissão responsável pela análise de Mérito.

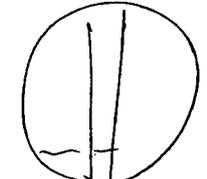
Sala das Comissões, 31 de outubro de 2017.



**WALMOR LODI**  
Vice-Presidente



**MARLI DO ESPORTE**  
Membro



**GABRIEL BAIERLE**  
Secretário



**MARCOS ZANETTI**  
Membro

PL 152/2017  
AUTORIA: Poder Executivo

